

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.876, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambult. e Edificações Públicas.

10.301.0038.2.066 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 600,00

10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL. ENFERM., E SANITÁRIA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$ 500,00

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 300,00

TOTAL R\$ 1.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16 – Habitação

16.481 – Habitação Rural

16.481.0065 – Política Habitacional

16.481.0065.1.014 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.400,00

TOTAL R\$ 1.400,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração